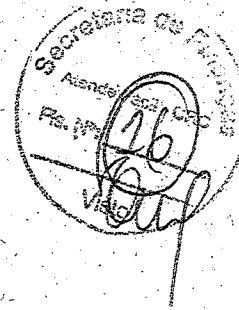




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **68.956**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 1/4-23/24, da Quadra C-18, sito à Avenida H, ruas 14 e 70, no JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área total de 4.206,83m², medindo: D=53,24 metros de frente, para à Av. H; 35,40 + 41,52 + 22,20 metros fundo, confrontando com os lotes 05, 21 e 22; D=12,38 metros pelo lado direito, dividindo com a rua 70; D=41,41 + 16,35 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a rua 14; D=20,26 metros pela linha curva - Avenida H com rua 14. **PROPRIETARIOS: LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, separado consensualmente, CI RG 1.133.600-SSP/GO e CPF/MF 044.504.691-00, residente e domiciliado à rua 52, nº 2.805, Aptº 1701, Edifício Condomínio Residencial Flamboyant, no Setor Jardim Goiás, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-2-46.068, R-R-3-24.791, R-3-24.792, R-2-46.069, R-2-46.070, R-2-46.071, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-68.956-Goiânia, 26 de outubro de 2009. Procedo a presente averbação para constar o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, do sujeito passivo LOURIVAL LOUZA JUNIOR, CPF nº 044.504.691-00. Esclarecendo que a ocorrência de quaisquer Alienação, Transferência ou Oneração do imóvel objeto da presente matrícula deverá ser comunicada Secretaria da Receita Federal. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-68.956-Goiânia, 22 de novembro de 2011. Procedo a presente averbação para constar que conforme Ofício nº 834/2011, datado de 25/10/2011, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Dr. Jesus Crisostomo de Almeida, protocolado sob nº 179.485 em 22/11/2011, o arrolamento de bens constante da Av-4-46.068, Av-4-46.069, Av-4-46.070, Av-4-46.071, Av-5-24.791 e Av-5-24.792, referida na Av-1-68.956, fica devidamente cancelado e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

41947

203.037.0520.0008